



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 6.823**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 52.642,33 (cinquenta e dois mil, seiscentos quarenta e dois reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura

2.09.01.13.122.0001.2.0114 - 3.3.90.93.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - R\$ 42.642,33

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 42.642,33

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 42.642,33

Unidade 11 - Secretaria M. Ind. Ag. Com e D. Econômico

Sub-Unidade 00 - Secretaria M. Ind. Ag. Com e D. Econômico

2.11.00.04.122.0001.2.0179 - 3.3.90.93.00 Gestão do Desenvolvimento Econômico - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 52.642,33

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade

2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.93.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 6.823**

**Folha 02**

Total da Unidade 3 - - - - -	R\$ 10.000,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia	
2.04.02.04.122.0016.1.0013 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma e Ampliação de Prédios Públicos - - - - -	
- - - - -	R\$ 42.642,33
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 42.642,33
Total da Unidade 4 - - - - -	R\$ 42.642,33
Total Geral - - - - -	R\$ 52.642,33

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de janeiro de 2018

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Eliana Rodrigues**  
Diretora de Contabilidade